



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDÉLO



LEI Nº 259/75

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CABEDELENSE
SR. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

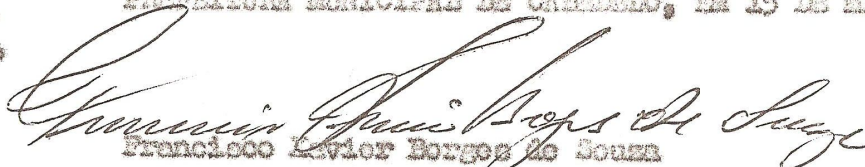
O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDÉLO, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ
SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º -Fica concedido o Título de Cidadão Cabedeloense
ao Sr. Umberto Rossi, Capitão dos Portos do Estado da Paraíba, pe-
los relevantes serviços prestados a cidade de Cabedelo.

ART. 2º -Ficará a critério da Mesa Executiva as provi-
dências cabíveis concernentes à concessão do referido título e ou-
tras despesas que, porventura, venham a surgir.

ART. 3º -A presente Lei entrará em vigor na data da
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDÉLO, EM 15 DE MAIO DE
1.975.


Francisco Leôncio Borges de Souza
-Prefeito-

Otávio Lourenço da Silva
Diretor Administrativo